



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.349 / 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão realizada no dia 19 de Junho de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Unidade Orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), para fins específicos de criar rubrica orçamentária inerente a pagamento de estagiários que venham a ser contratados pela municipalidade junto à Secretaria Municipal de Planejamento, observado o seguinte desdobramento:

02		PODER EXECUTIVO		
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
		01	PLANEJAMENTO	
<i>Fonte</i>	<i>01</i>	<i>3.3.90.36.07</i>	<i>Estagiários</i>	<i>R\$ 25.200,00</i>
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES				R\$ 25.200,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 04 – Administração, Sub-Função 122 – Administração Geral.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, em consonância com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO		
	03	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
<i>Ficha</i>	<i>044</i>	<i>9.9.99.99.99</i>	<i>Reserva de Contingência</i>	<i>R\$ 25.200,00</i>
TOTAL DE ANULAÇÕES				R\$ 25.200,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias junto às peças orçamentárias “PPA, LDO e LOA” visando a fiel execução da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 23 de Junho de 2017.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 136/2017